

DECRETO Nº 5467-R, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e função gratificada no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações contidas no processo nº 2023-F8BX4,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e função gratificada constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de agosto de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
A que se refere o art. 1º

Cargos Comissionados e Função Gratificada para Transformação				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Assessor Especial Nível II	QCE-05	02	3.307,62	6.615,24
Supervisor Operacional	QC-02	03	1.698,42	5.095,26
Supervisor de Qualidade	QC-03	01	1.305,73	1.305,73
Assistente de Subgerência	QC-04	01	1.003,86	1.003,86
Agente de Serviço II	QC-06	01	591,51	591,51
Função Gratificada FG-02	FG-2	01	109,06	109,06
Total Geral	-	09	-	14.720,66

Cargo Comissionado e Função Gratificada Transformados				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Supervisor I	QC-01	06	2.208,91	13.253,46
Função Gratificada de Assessoria FGA- II	FGA-II	01	1.451,46	1.451,47
Total Geral	-	07	-	14.704,93

* **Economia gerada: R\$ 15,73 (quinze reais e setenta e três centavos).**

Protocolo 1144363

DECRETO Nº 5468-R, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a transferência e transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria de Estado da Educação - SEDU para a Secretaria de Estado do Governo - SEG, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01.

Art. 2º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, da Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI e da Secretaria de Estado do Governo